



**LEI Nº 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971**  
**AUTORIZA A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A**  
**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Convênio com a associação de Crédito e Assistência Rural-- (ACAR), nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro, 24 de setembro de 1971.

  
GERALDO MOREIRA GUEDES  
Prefeito Municipal